

CNEC/Osório  
Instituto de Educação Cenequista Marquês de Herval  
Faculdade Cenequista de Osório

## **20º CALIMAR (Canto Livre do Marquês)**

### REGULAMENTO GERAL

#### 1. Da Apresentação

1.1 – O 20º Calimar (Canto Livre do Marquês), promovido pela CNEC/Osório, é um evento cultural com a formatação de festival musical estudantil.

1.2 – O objetivo do 20º Calimar é difundir a cultura musical através da participação e oportunizar um espaço de criação e formação artístico-musical, além de promover a integração da comunidade osoriense com a CNEC/Osório.

#### 2. Do Local do Evento e Data de Realização

2.1 – O evento será realizado na sede do Grêmio Atlético Sulbrasileiro, em 14 de setembro de 2012, a partir das 20h.

#### 3. Das Inscrições e Participação

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 03/08 a 31/08, das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 22h30min, na Central de Atendimento da CNEC/Osório.

§1 No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente com a ficha devidamente preenchida, 5 cópias da letra e um CD ou mídia apropriada, com a música gravada em formato wave ou mp3. Essa gravação tem como propósito compor o material de triagem (tendo como critérios principais a harmonia e a letra), devendo conter ao menos a letra cantada com a melodia básica.

§2 Todo material entregue deve ser identificado com o nome da banda e/ou intérprete.

§3 As inscrições poderão ser efetivadas com o envio do material requisitado (ficha de inscrição preenchida, cópias da letra, cópia de documentos e CD/mídia) por correio, com data de postagem até 31/08, para o seguinte endereço: CNEC Osório Av. Jorge Dariva, 1042, Centro - Osório/RS – CEP: 95520-000. No envelope deverá estar especificada a informação “Inscrição Calimar”.

3.2 – O festival será aberto a interessados com idade mínima de 12 anos, vinculados ou não à CNEC/Osório.

3.3 – Os participantes serão organizados em duas categorias conforme a idade do integrante mais velho, desta forma:

§1 Até 17 anos completos: categoria juvenil.

§2 A partir de 18 anos: categoria adulto.

3.4 – Serão selecionadas 20 composições (10 para cada categoria) pelo sistema de triagem conforme o material entregue no momento da inscrição.

Parágrafo único: caso o número de inscritos em uma das categorias seja inferior a dez, a diferença entre o número de inscritos e as vagas disponíveis será creditada à outra categoria, acrescentando vagas a essa no intuito de manter as 20 composições concorrentes no total do festival.

3.5 – 50% das vagas em cada categoria será destinada a bandas que incluam, entre seus integrantes, ao menos 2 alunos, matriculados ou egressos, da CNEC/Osório.

Parágrafo único: caso o número de inscritos representando a CNEC/Osório seja inferior à porcentagem disponibilizada, as vagas ociosas serão preenchidas por outras bandas selecionadas.

3.6 – Será indispensável para a inscrição:

a) a ficha de inscrição (disponível no site [www.facos.edu.br](http://www.facos.edu.br)) com todos os campos preenchidos de forma legível;

b) a letra da composição inédita (5 cópias);

c) cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da banda, a fim de classificação nas categorias descritas;

d) CD ou mídia apropriada com ao menos a letra cantada e melodia básica da música concorrente, em formato wave ou mp3.

3.7 – Entende-se como inédita a música que não foi gravada e/ou distribuída em quaisquer meios para fins comerciais, e/ou que já tenha sido premiada em festivais anteriores.

3.8 – Serão permitidas composições em língua estrangeira, desde que acompanhadas da tradução.

3.9 – Atos de indisciplina e descumprimento deste regulamento poderão implicar na desclassificação do concorrente, bem como eliminar o(s) integrante(s) de participações futuras.

4. Do Julgamento e Classificação das Canções

4.1 – O sorteio da ordem de apresentação das músicas será feito pela Comissão Organizadora até 24 horas antes da apresentação do 20º Calimar.

4.2 – O júri que avaliará as composições será composto por 5 (cinco) membros designados pela Coordenação do 20º Calimar.

4.3 – A divulgação dos resultados e premiação será realizada pela Comissão Organizadora do 20º Calimar no término do festival, logo após o Show de Intervalo.

4.4 – Serão avaliados os seguintes critérios, todos com atribuição de 0 a 5 pontos, por cada um dos jurados:

a) Apresentação no Palco;

b) Melodia;

c) Conteúdo das Letras;

d) Interpretação;

e) Harmonia do Conjunto.

4.5 – A nota final de cada apresentação será a média aritmética de todas as notas recebidas; a classificação será realizada na ordem decrescente das notas finais.

4.6 – Será descontado de 0,5 a 1 ponto da média final, de acordo com a avaliação de cada jurado, dos grupos ou cantores individuais que, durante a apresentação:

a) proferirem palavras injuriosas ou de baixo valor moral;

b) realizarem gestos ou atos obscenos;

c) por qualquer forma, incitarem ou apoiarem práticas violentas, ilícitas ou amorais entre os presentes;

d) suas torcidas tenham vaiado ou proferido ofensas a qualquer adversário.

## 5. Da Premiação

5.1 - Os melhores concorrentes receberão os seguintes prêmios:

1º Lugar (categoria Juvenil) – R\$ 300,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

2º Lugar (categoria Juvenil) – R\$ 200,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

3º Lugar (categoria Juvenil) – R\$ 100,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

1º Lugar (categoria Adulto) – R\$ 300,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

2º Lugar (categoria Adulto) – R\$ 200,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

3º Lugar (categoria Adulto) – R\$ 100,00, troféu e Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00

Melhor Intérprete – Vale Livraria Cultura de R\$ 100,00 e mais troféu

Melhor Instrumentista – Troféu

Melhor Torcida – Prêmio Surpresa

#### 6. Do Dia do Calimar

6.1 – O Calimar iniciará pontualmente a apresentação das composições inscritas no dia e horário especificados no item 2.1.

6.2 – Os grupos/cantores individuais deverão estar presentes no local da apresentação no mínimo uma hora antes do início da primeira apresentação.

6.3 – No mínimo uma hora antes da premiação, todos os grupos/cantores individuais que participarem do festival deverão se apresentar à Coordenação do festival, que designará o local onde os mesmos deverão aguardar, juntos, o anúncio da premiação.

6.4 – O grupo/cantor individual que não estiver presente no momento da apresentação ou do anúncio da premiação será sumariamente desclassificado pela Coordenação do evento, sem que haja qualquer recurso cabível ou possibilidade de reversão da decisão.

#### 7. Dos Casos Omissos e Eventuais Alterações

7.1 – Todos os casos omissos serão decididos de forma colegiada pelos integrantes da Comissão Organizadora do 20º Calimar.

7.2 – A Comissão Organizadora do 20º Calimar comunicará aos inscritos, com a maior urgência possível, qualquer alteração que este regulamento venha a sofrer.

7.3 – Os inscritos deverão manter os dados de inscrição sempre atualizados, no intento de que seja cumprido o que dispõe o item 7.2.

Osório, 30 de julho de 2012.

Equipe Diretiva

Comissão Organizadora do 20º Calimar